



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1918/GR/UFGS/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera Portaria nº 151/GR/UFGS/2020 que cria a
Divisão de Obras Civas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº 151/GR/UFGS/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que cria a Divisão de Obras Civas, publicada no Boletim Oficial da UFGS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** CRIAR a Divisão de Obras Civas, do Departamento de Manutenção e Fiscalização de Obras, da Secretaria Especial de Obras.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor